



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Apostilamento n.º 2/2025

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025 AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A. Nº (s)  
051/2023 (Lote 01) e 052/2023 (Lote 02) – DJ/NOVACAP**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457/0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-904, representada pelo seu Diretor-Presidente **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Suporte, **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês, divorciado, Tecnólogo em Gestão Executiva de Negócios, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA**, estabelecida no Setor de Indústria Bernardo Sayão, Quadra 3, Conjunto A, Lote 42, Setor de Indústrias Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante/DF, CEP: 71.736-301, inscrita no CNPJ sob o nº 21.992.832/0001-01, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO MELO WANZELLER**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Asa Norte/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social ([109877118](#) p.5), a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem: **APOSTILAR** os Contratos de Prestação de Serviço D.A. nº (s) 051/2023 (Lote 01) e 052/2023 (Lote 02) – DJ/NOVACAP ([111746947](#) e [111782311](#)), que tem como objeto a prestação dos serviços de copeiragem (garçom e copeira) limpeza, conservação e coleta seletiva, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, devidamente especificado no Termo de Referência 2 ([106730336](#)), no Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2023 - DECOMP/DA ([108407854](#)), e seus anexos, fundamentado no Parecer SEI-GDF n.º 55/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO ([162242377](#)), aprovado pela Diretora Jurídica ([162503413](#)), na Nota Técnica N.º 96/2025 - NOVACAP/AUDIT([163722358](#)), amparado na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, conforme solicitado pelo executor através dos Memorandos ([162006740](#)), no sentido de **REACTUAR** os preços dos Contratos supracitados nos termos da CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REACTUAÇÃO, amparados na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026, vigente para o ano de 2025 ([162006596](#)), na qual consta o valor do novo salário/mês da categoria das Empresas de Prestação de Serviços de Limpeza, Jardinagem, Manutenção Predial, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis e dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Jardinagem, Manutenção Predial, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis, com abrangência territorial em DF, vigente de 01 de Janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026. A todos os trabalhadores da categoria profissional ficam garantidos os seguintes reajustes: de 7,00% sobre os salários vigentes em dezembro de 2024 até R\$ 2.999,99; e de 5,00% sobre os salários acima de R\$ 3.000,00 vigentes em dezembro de 2024. Com a presente reactuação o valor total dos Contratos passarão de R\$ 17.085.745,55 para **R\$ 18.092.757,54**, considerando as *Planilhas de Custos* ([162005248](#) e [162006276](#)), conforme discriminado abaixo. A despesa ocorrerá, por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-33, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária ([163015249](#)), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais

LOTE	CONTRATO	VALOR CONTRATO	VALOR MENSAL COM ACRÉSCIMO	VALOR ANUAL COM ACRÉSCIMO	VALOR COM ACRÉSCIMO 30 MESES
01	Contrato Nº 051/2023 - DJ/NOVACAP	R\$ 3.698.981,98	R\$ 130.751,69	R\$ 1.569.020,26	R\$ 3.922.550,64

02	Contrato nº 052/2023 - DJ/NOVACAP	R\$ 13.386.763,57	R\$ 472.340,23	R\$ 5.668.082,76	R\$ 14.170.206,90
	TOTAL	<b>R\$ 17.085.745,55</b>	<b>R\$ 603.091,92</b>	<b>R\$ 7.237.103,02</b>	<b>R\$ 18.092.757,54</b>

PELA NOVACAP:

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

**DIRETOR - PRESIDENTE**

**ELIE ISSA EL CHIDIAC**

**DIRETOR DE SUPORTE**

PELA CONTRATADA:

**THIAGO MELO WANZELLER**

**PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA**

**Representante Legal**



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MELO WANZELLER, Usuário Externo**, em 20/02/2025, às 13:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Suporte**, em 20/02/2025, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/02/2025, às 17:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **163495784** código CRC= **EACEFAD7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarú - CEP 70075-900 - DF

Criado por [danilo.barros](#), versão 23 por [danilo.barros](#) em 20/02/2025 10:56:05.